DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que considerando o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos do mandado de segurança 1000444-06.2023.8.26.0262; fica habilitado o licitante Benito Rafael de Oliveira na Concorrência supracitada que tem por objeto a alienação de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá. Fica designada a data de 22 de fevereiro de 2024 as 09h00min; para a abertura do seu envelope nº 02 – proposta comercial, relativamente aos lotes nº 01, 02, 03 e 04; e prosseguimento do certame. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa para serviços laboratoriais**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2024 – REABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município de Itaberá**.**Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá

DESPACHO DA COORDENADORA, DE 14/02/2024

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 09, de 08/02/2024

- Processo nº 352170501-477-000001-1-6 - Protocolos nº: 143/2024 de 31/01/2024.

- Razão Social: Drogaria e Perfumaria Avenida LTDA-ME - CNPJ/CPF: 57.073.066/0001-29.

- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 268 - Centro

- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP

- Resp. Técnico: Célia Ferreira Lourenço

- CPF:15123836861 - CRF/SP: 59705.

Itaberá (SP),14 de Fevereiro de 2024

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA.

DO OBJETO:

Sistema integrado de gestão Legislativa:	
Quantidade	**Descrição**
1	Portal com integrações de acesso externo (Ouvidoria, SIC e eventuais agregados customizáveis).
1	Gestor de processos legislativo com produção, tramitação, conclusão e publicidade de proposituras integradas ao portal, com: a) integração do Poder Executivo; b) assinatura digital no ambiente de processo; c) votação on-line para participação em sessão virtual ou híbrida.
1	Gestor de processos administrativos amplamente customizável com priorização para processos de compras e licitações, integrado ao portal para publicidade dos andamentos, com assinatura digital no ambiente de processo.
1	Gestão de protocolos, com possibilidade de acesso externo para protocolos de Ouvidoria, SIC e afins).
1	Gestão de arquivos documentais.

2.2 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento do serviço.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Itaberá pagará a quantia de R$ 25.200,00.

DA VIGÊNCIA: INICIO 09 de fevereiro de 2024 TÉRMINO: 09 de fevereiro de 2025.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção

contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bertolo Portes (Gestor Contrato), Renan Bertolo Portes (Fiscal Titular) e Ademir Sebold (representante legal).

.....

Dispensas

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Decisão de Ratificação de Dispensa de Licitação.

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de inexigibilidade do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	32/2024.
Processo licitatório nº	03/2024.
Objeto	Contratação de serviços de fornecimento de plataforma virtual para sistema integrado de gestão legislativa.
Justificativas	Da contratação: adoção de sistema de gestão legislativa autorizado com vistas a incremento de eficiência administrativa e atendimento pleno a normas de transparência. Da dispensa de licitação: por se tratar de valor inferior ao teto do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação anual. Da seleção: critério de menor preço e obtenção de desconto após negociação.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	Softcam Soluções Ltda-ME.
Valor estimado	R$ 25.200,00.
Elemento de despesa	3.3.90.40.99.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 06 de fevereiro de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal